

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONVÊNIO Nº 04/2022****ADITAMENTO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do convênio**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ de nº 27.544.589/0001-45, sede na Rua Igarapava, nº 294, sala 01, bairro Jardim Alpino, Catanduva - SP, CEP 15810-255, neste ato representada por sua diretora presidente **MARA FERREIRA DE CAMARGO GABAS PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 21.577477-2 e inscrita no CPF sob o nº 202.747.718-70, residente e domiciliado à Rua Ibó, nº 32, Parque Iracema, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado no **Processo Administrativo nº 2022/8/17185 - CONVÊNIO 04/2022- CONVÊNIO PARA APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA)**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01/10/2023 à 29/01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal será reajustado segundo tabela índice IPCA/IBGE apurado no período de Setembro/2022 a Agosto/2023 perfazendo o percentual de 4,608220% correspondente ao valor mensal de R\$15.691,23 (quinze mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global de R\$62.764,92 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) conforme informações constantes nas folhas 02 e 03, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária, U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.045, C.E. 3.3.50.39.06, FR.01, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 302.000, FICHA 359, do orçamento vigente.

1.1.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/09/18352**.

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE****Processo Administrativo nº 2023/08/17343**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **HOSPITAL DA VISÃO CHIMELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.974/0001-88.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS DE GLAUCOMA**.



Com o valor total orçado de **R\$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva
